CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 495/17

EMENTA: Dispõe sobre a afixação de placa em hotéis, pousadas e estabelecimentos afins situados no município de Salvador informando o número do Disque Direitos Humanos, e dá outras providências.

PARECER

Entendo pertinentes e coerentes os argumentos expostos na Justificativa apresentada pelo autor do Projeto de Lei n° 495/17, Vereador Duda Sanches, que indica a imperiosa necessidade em destacar o Disque Direitos Humanos, apontando locais adequados para afixar mensagem objetivando evitar a ocorrência de abusos a crianças e adolescentes sujeitos a flagrante vulnerabilidade social.

Os alarmantes dados relacionados aos crimes cometidos contra criancas e adolescentes, evidenciados em pesquisas científicas, em relatórios de órgãos públicos, em estudos empíricos de agências independentes, são suficientes para a percepção, inquestionável, da necessidade de medidas assertivas que combatam a ação criminosa e modifique a realidade existente.

O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, desdobramento dos princípios presentes na Lei Magna deste país, especialmente voltados para a garantia dos direitos fundamentais para esse segmento da sociedade, preconiza e evoca o esforço institucional e cidadão para a defesa das crianças e adolescentes.

Nessa medida, o presente Projeto de Lei está em perfeita sintonia com os aspectos da legislação vigente e com as expectativas da ação afirmativa do poder público em preservar o ser humano e valorizar o sentido maior da Cidadania: o pleno respeito aos direitos e deveres de cada indivíduo para a vida em sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Ademais, respaldado nos pareceres anteriores, constantes neste processo de avaliação do PLE 495/17, bem como pela análise crítica do conteúdo e forma dessa proposição do Vereador Duda Sanches, VOTO PELA APROVAÇÃO deste Projeto de Lei.

Salvador, 23 de maio de 2019.

TOINHO CAROLINO
Relator do Parecer
Vereador

HÉLIO FERREIRA
Vereador

KIKI BISPO
Vereador

ALEXANDRE ALELAUIA
Vereador

JOCEVAL RODRIGUES
Vereador

SABÁ
Vereador